

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 93/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63079.003222/2025-57

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de reforma e adequação no Salão de Recreio e no DAbM-60, ambos pertencentes à Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM). A intervenção é necessária devido ao estado de deterioração e inadequação das instalações atuais, que não oferecem condições ideais de uso e segurança para os militares e servidores civis que utilizam o espaço.

O Salão de Recreio e o DAbM-60 são áreas de convivência e apoio que possuem uso frequente e essencial para as atividades administrativas e sociais da unidade, demandando, portanto, ambientes funcionais, seguros e compatíveis com as normas técnicas e de acessibilidade.

A necessidade de reforma foi identificada a partir de inspeções internas e solicitações dos usuários, constatando-se danos estruturais, inadequações nas divisórias e ausência de infraestrutura hidráulica adequada para o uso pretendido.

Os serviços previstos compreendem:

- Remoção de paredes de Eucatex e instalação de nova porta;
- Construção de parede de alvenaria ou drywall para instalação de balcão de granito;
- Fornecimento e instalação de balcão e pia de granito com cuba de aço inox;
- Criação de ponto hidráulico e de esgoto;
- Instalação de suporte em MDF para equipamentos de apoio.

A execução desses serviços visa restabelecer as condições de uso pleno e adequado das dependências, proporcionando melhor conforto, funcionalidade e segurança aos usuários, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e a otimização do ambiente de trabalho.

O valor estimado para a contratação, conforme relatório de cotação nº 151/2025, é de R\$ 34.604,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais), obtido a partir da mediana dos valores apurados junto a empresas do ramo, de acordo com os parâmetros do Art. 3º, inciso VII, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Manutenção e Serviços	Capitão-Tenente (RM1-AA) JEAN LOUIS ESPINOSO DE MOURA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, funcionais e de desempenho, assegurando a execução adequada da reforma e adequação das instalações do Salão de Recreio e do DAbM-60 da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM):

1. Requisitos Técnicos

- Os serviços deverão contemplar reforma predial completa nos ambientes especificados, incluindo demolições, construções, acabamentos e instalações complementares.
- Materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às normas da ABNT, especialmente as referentes à construção civil, hidráulica e segurança do trabalho.
- O padrão de acabamento deverá manter uniformidade estética e funcional com os demais setores da unidade.
- O contratado deverá garantir a remoção e destinação adequada dos resíduos provenientes da reforma, conforme normas ambientais vigentes.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observando as normas de segurança NR-18 e NR-35, quando aplicáveis.

2. Requisitos Funcionais

- As intervenções devem melhorar as condições de uso e conforto do Salão de Recreio e do DAbM-60, garantindo um ambiente adequado para a permanência de militares e servidores civis.
- O novo layout deverá otimizar o espaço interno, promovendo melhor circulação e funcionalidade.
- Os materiais instalados (granito, MDF, divisórias, cuba inox) devem permitir fácil higienização e manutenção.
- A execução deve minimizar impactos nas atividades cotidianas da unidade, priorizando segurança e organização no local.

3. Requisitos de Desempenho

- A obra deverá resultar em instalações seguras, duráveis e esteticamente adequadas.
- O balcão e a pia de granito com cuba de inox deverão possuir resistência mecânica e funcionalidade compatível com o uso diário.
- As novas divisórias e estruturas deverão garantir isolamento e estabilidade, conforme o uso projetado.
- Os pontos hidráulicos e de esgoto deverão assegurar pleno funcionamento e estanqueidade após a conclusão da reforma.

4. Requisitos Administrativos

- A execução deverá ocorrer conforme cronograma aprovado e acompanhamento técnico designado pela DAbM.
- O contratado deverá apresentar ART/RRT dos serviços e garantia mínima de 12 meses sobre os materiais e mão de obra executada.
- O pagamento será realizado mediante medições de serviços concluídos e atestados pela fiscalização do contrato.
- A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço global, considerando o valor estimado de R\$ 34.604,00 (conforme cotação de preços nº 151/2025).
- uando necessário.

5. Levantamento de Mercado

Para a definição do valor estimado e a comprovação da viabilidade da contratação, foi realizado **levantamento de mercado** por meio de **pesquisa de preços** junto a empresas especializadas no ramo de **manutenção e reforma predial**.

A pesquisa foi formalizada no **Relatório de Cotação nº 151/2025**, vinculado à UASG 771000, contendo **três propostas válidas**, todas obtidas no mês de outubro de 2025. As empresas consultadas e seus respectivos valores foram:

Nº	Empresa Fornecedora	Valor Cotado (R\$)	Data da Cotação
1	BLUE RJ Engenharia Ltda	20.700,00	14/10/2025
2	NV Engenharia e Serviços Ltda	34.604,00	15/10/2025
3	R&FX Instrumentação & Soluções Metrológicas	35.595,00	10/10/2025

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reforma predial para execução de obras de adequação e melhoria das instalações do Salão de Recreio e do DAbM-60, pertencentes à Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM).

A execução dos serviços visa restabelecer as condições estruturais, funcionais e estéticas desses espaços, que atualmente apresentam desgaste físico, obsolescência e inadequações que comprometem o uso seguro e eficiente pelos militares e servidores civis.

A solução contempla as seguintes etapas e elementos principais:

- Remoção das paredes de Eucatex existentes e instalação de nova porta adequada ao layout proposto;
- Construção de parede de alvenaria ou drywall para viabilizar a instalação de um balcão de granito;
- Fornecimento e instalação de balcão e pia de granito com cuba de aço inox, proporcionando durabilidade, higiene e praticidade;
- Criação de ponto hidráulico e de esgoto conforme as normas técnicas vigentes, garantindo o correto funcionamento das instalações;
- Instalação de suporte em MDF para acomodação de equipamentos de apoio;
- Revisão geral das condições estruturais, acabamento e estética dos ambientes, promovendo conforto e funcionalidade.

A solução adotada foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela equipe de administração da DAbM, levando em consideração as condições existentes do imóvel, as demandas de uso identificadas e as boas práticas de engenharia e arquitetura aplicáveis ao tipo de ambiente.

Optou-se por uma contratação de reforma predial em empreitada por preço global, por se tratar de um conjunto integrado de serviços que exige execução contínua e coordenada, com o objetivo de garantir maior controle orçamentário e qualidade na entrega final.

Com a implementação dessa solução, espera-se obter melhor aproveitamento do espaço físico, ambientes mais seguros e adequados às atividades institucionais e valorização do patrimônio público, atendendo plenamente às necessidades operacionais da Diretoria de Abastecimento da Marinha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de reforma e adequação do Salão de Recreio e do DAbM-60 da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), compreendendo um conjunto único e integrado de serviços de natureza predial.

Após levantamento técnico das necessidades e dimensionamento das intervenções, foi estimada a quantidade de 1 (uma) unidade de serviço de manutenção/reforma predial, englobando todos os itens e etapas necessários à execução integral da obra.

A estimativa foi consolidada conforme o item descrito no Documento de Formalização da Demanda nº 147/2025 e na cotação de preços nº 151/2025, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Manutenção / Reforma Predial – Serviços de adequação do Salão de Recreio e DAbM-60, incluindo demolição, construção de paredes, instalação de balcão e pia de granito, pontos hidráulicos e suporte em MDF	Unidade	1	34.604,00	34.604,00

A definição da quantidade em unidade única de serviço global justifica-se pelo fato de o objeto ser indivisível e integrado, exigindo execução conjunta e coordenada dos diversos elementos construtivos.

O valor estimado foi obtido a partir da pesquisa de mercado registrada sob nº 151/2025, com três cotações válidas, adotando-se como referência a mediana dos preços pesquisados, conforme metodologia prevista no art. 3º, inciso VII, da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.604,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.604,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após a análise técnica e administrativa da demanda, concluiu-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto.

O serviço a ser contratado — reforma e adequação do Salão de Recreio e do DAbM-60 — constitui um conjunto único e integrado de intervenções prediais, cuja execução deve ocorrer de forma contínua e coordenada, abrangendo diferentes etapas (demolição, alvenaria, instalações hidráulicas, revestimentos e acabamentos).

O parcelamento acarretaria riscos técnicos e administrativos, tais como:

- Perda de continuidade na execução, comprometendo a qualidade final da obra;
- Dificuldade de compatibilização entre diferentes fornecedores, com possibilidade de falhas de integração entre as etapas;
- Elevação de custos indiretos, decorrentes de mobilizações sucessivas e retrabalhos;
- Ampliação dos prazos de execução, prejudicando o uso do espaço reformado e o andamento das atividades da unidade.

Dessa forma, a execução unificada por meio de uma única contratação, no regime de empreitada por preço global, garante:

- Maior controle orçamentário e técnico, evitando aditivos e retrabalhos;
- Responsabilidade única pela entrega integral do serviço, facilitando o acompanhamento e a fiscalização;
- Padronização de materiais e acabamentos, assegurando uniformidade estética e funcional;
- Redução de custos administrativos e de tempo de execução.

Portanto, considerando a indivisibilidade técnica do objeto e os ganhos de eficiência e economicidade, a contratação será realizada sem parcelamento, abrangendo todos os serviços necessários à reforma e adequação dos ambientes previstos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto desta demanda.

A reforma e adequação do Salão de Recreio e do DAbM-60 constitui uma ação pontual e autônoma, voltada à melhoria das condições estruturais e funcionais desses ambientes específicos, sem dependência técnica, orçamentária ou operacional de outras obras, serviços ou aquisições em andamento ou planejadas pela Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM).

O objeto não está vinculado a nenhum contrato anterior que implique continuidade, aditamento ou expansão de escopo, tampouco depende de fornecimento de materiais, equipamentos ou serviços complementares que exijam contratação separada.

Entretanto, a execução dos serviços deverá seguir alinhada às diretrizes de manutenção predial e planejamento de infraestrutura da DAbM, garantindo a compatibilidade com futuras intervenções estruturais ou de modernização que venham a ser realizadas.

Assim, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes, sendo esta uma demanda independente, de natureza isolada e autossuficiente, cuja execução não compromete nem depende de outros processos licitatórios ou contratações vigentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento institucional da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), atendendo às diretrizes de melhoria contínua da infraestrutura física e das condições de trabalho de seus servidores e militares.

A execução dos serviços de reforma e adequação do Salão de Recreio e do DAbM-60 integra o conjunto de ações previstas no Planejamento Anual de Contratações (PAC) da UASG nº 771000, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos de eficiência administrativa, segurança e valorização do ambiente laboral.

Essa iniciativa também está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca pela eficiência, economicidade, sustentabilidade e qualidade na gestão de contratações públicas.

A intervenção proposta visa modernizar e readequar espaços de uso coletivo, proporcionando melhores condições estruturais, de segurança e conforto aos usuários, o que está diretamente relacionado à meta institucional de aprimorar as condições de infraestrutura predial sob responsabilidade da DAbM.

Adicionalmente, a contratação reflete o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis da Administração, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços administrativos desempenhados pela unidade.

Assim, a contratação proposta demonstra coerência com o planejamento estratégico, o planejamento anual de contratações e os objetivos de gestão da DAbM, reforçando o compromisso com a eficiência operacional e a boa governança pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de reforma e adequação do Salão de Recreio e do DAbM-60 proporcionará benefícios diretos e indiretos à Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), tanto sob o aspecto estrutural e funcional, quanto administrativo e institucional.

Os principais benefícios esperados são:

- 1. Melhoria das condições de uso e conforto**

- Proporcionar ambientes mais seguros, funcionais e agradáveis aos militares e servidores civis que utilizam o Salão de Recreio e o DAbM-60;
- Favorecer a convivência e o bem-estar dos usuários, com instalações adequadas às normas técnicas e de acessibilidade.

2. **Preservação e valorização do patrimônio público**

- Corrigir desgastes e falhas estruturais, prolongando a vida útil das instalações;
- Evitar deterioração progressiva e custos maiores com manutenções futuras.

3. **Aprimoramento da eficiência administrativa**

- Melhorar as condições de trabalho e o aproveitamento dos espaços, contribuindo para o aumento da produtividade das atividades desenvolvidas na unidade;
- Reduzir a necessidade de intervenções corretivas emergenciais e custos decorrentes de retrabalhos.

4. **Padronização e modernização das instalações**

- Garantir uniformidade visual e funcional entre os ambientes da DAbM, adequando-os ao padrão institucional;
- Implementar soluções construtivas mais modernas, duráveis e sustentáveis.

5. **Cumprimento das metas de planejamento**

- Contribuir para o alcance dos objetivos previstos no Planejamento Anual de Contratações (PAC) e nas ações estratégicas de infraestrutura da Marinha do Brasil;
- Assegurar o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Em síntese, a execução desta contratação resultará em melhor aproveitamento do espaço físico, ambiente de trabalho mais adequado e seguro, e otimização das condições operacionais da DAbM, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à Administração Naval.

13. **Providências a serem Adotadas**

Para garantir o sucesso da contratação e a correta execução dos serviços de readequação e ampliação do salão de recreio da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DABM), deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Elaboração do Projeto Executivo:** Desenvolvimento detalhado do projeto executivo contemplando plantas, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para a execução da obra.
2. **Realização de Visita Técnica:** Agendamento e realização de visita técnica prévia com os fornecedores interessados, para verificação das condições do local e esclarecimento de dúvidas sobre o escopo dos serviços.
3. **Levantamento e Aprovação Orçamentária:** Consolidação do orçamento com base nas cotações recebidas e aprovação formal do valor estimado para a contratação.
4. **Planejamento e Cronograma de Execução:** Definição clara do cronograma das atividades, com prazos para início e término dos serviços, considerando o impacto nas operações da unidade.
5. **Processo Licitatório ou Contratação Direta:** Condução do processo de contratação conforme a legislação vigente, garantindo transparência, competitividade e legalidade.
6. **Elaboração e Assinatura do Contrato:** Formalização do contrato com cláusulas claras sobre escopo, prazos, condições de pagamento, garantias e responsabilidades.

7. **Fiscalização e Acompanhamento Técnico:** Designação de equipe técnica responsável pela fiscalização da obra, garantindo a qualidade, conformidade e cumprimento dos prazos.
8. **Gestão de Riscos e Segurança:** Implementação de medidas de segurança do trabalho e controle de riscos durante a execução dos serviços.
9. **Recebimento e Aceitação dos Serviços:** Realização de vistorias e testes finais para atestar a conformidade dos serviços entregues antes da liberação do pagamento.
10. **Registro e Documentação Final:** Arquivamento de toda a documentação referente à contratação, execução e entrega da obra para fins de auditoria e controle.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços de reforma e adequação do Salão de Recreio e do DAbM-60, por envolver atividades de construção civil, pode gerar impactos ambientais pontuais e temporários, principalmente durante a execução da obra.

Os principais aspectos e impactos potenciais identificados são:

1. Geração de resíduos sólidos da construção civil
 - Provenientes da remoção de divisórias, demolições parciais, sobras de materiais e embalagens;
 - Necessidade de destinação ambientalmente adequada, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações.
2. Emissão de poeira, ruídos e vibrações
 - Ocorrência durante a execução das atividades de corte, lixamento e movimentação de materiais;
 - Impactos temporários e controláveis, mitigáveis por meio de barreiras físicas, horários restritos de trabalho e uso de EPIs.
3. Consumo de energia e água
 - Utilização de recursos naturais em pequena escala, inerente à execução de obras civis;
 - Deve-se incentivar o uso racional de recursos, adotando boas práticas de sustentabilidade.
4. Risco de contaminação do solo e da água
 - Possível em caso de armazenamento inadequado de tintas, solventes ou resíduos;
 - Requer planejamento e controle rigoroso, com recolhimento e descarte conforme normas ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação proposta para a reforma e adequação do Salão de Recreio e do DAbM-60 da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM) mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e ambiental.

1. Viabilidade Técnica

O levantamento das condições atuais das instalações revelou deterioração física, inadequação funcional e ausência de infraestrutura adequada, o que compromete a utilização dos espaços pelos usuários.

A execução dos serviços propostos — demolições, construção de divisórias, instalação de balcão e pia de granito, pontos

hidráulicos e suporte em MDF — restabelecerá as condições ideais de uso, segurança e conforto, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.

A solução técnica é compatível com a infraestrutura existente e não demanda alterações estruturais significativas, o que assegura a simplicidade e a viabilidade operacional da obra.

2. Viabilidade Econômica

A pesquisa de preços nº 151/2025 apresentou três cotações válidas, cujos valores foram analisados estatisticamente, sendo adotada a mediana como base de cálculo — metodologia prevista no art. 3º, inciso VII, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

O valor estimado de R\$ 34.604,00 mostra-se coerente com os preços de mercado para serviços da mesma natureza e porte, assegurando economicidade e adequação orçamentária.

Além disso, a contratação por empreitada por preço global proporcionará maior controle financeiro e previsibilidade de custos, eliminando riscos de aditivos decorrentes de fracionamento indevido.

3. Viabilidade Administrativa

O objeto está alinhado ao Planejamento Anual de Contratações (PAC) e às metas institucionais da DAbM, atendendo à diretriz de modernização e melhoria das condições de infraestrutura física.

O processo está devidamente formalizado por meio do DFD nº 147/2025, com previsão de recursos e designação de responsáveis pela contratação direta e pelo acompanhamento técnico.

A execução e fiscalização serão realizadas por equipe designada, garantindo transparência, controle e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. Viabilidade Ambiental

Os impactos ambientais previstos são pontuais e temporários, inerentes a serviços de reforma, e podem ser mitigados por meio de medidas simples e eficazes, como destinação adequada de resíduos e controle de poeira e ruídos.

Com a adoção das práticas ambientais recomendadas, a execução é considerada ambientalmente viável e sustentável.

Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é técnica, econômica e ambientalmente viável, encontrando-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da DAbM.

A execução da obra proporcionará melhoria das condições de trabalho, valorização do patrimônio público e eficiência na utilização dos recursos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEAN LOUIS ESPINOSO DE MOURA

Responsável pela contratação direta